



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.235 DE 14 DE ABRIL DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano os tradicionais feriados da SEXTA – FEIRA DA PAIXÃO e em homenagem a TIRADENTES, se darão nos dias 18/04/2003 e 21/04/2003, respectivamente;

CONSIDERANDO as demais e intensas programações cristãs que antecedem a esta data,

CONSIDERANDO, finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de Abril de 2.003 – QUINTA – FEIRA SANTA, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 14 DE ABRIL DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.